PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.836, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Greice Mara Gomes Martins da Silva.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Pelotense" à Sra. Greice Mara Gomes Martins da Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade pelotense, do Estado, do País e em nível internacional, em diversas áreas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de setembro de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete